



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI DIA DO SKATE Nº _____/2025

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO
DO Projeto de Lei que visa
instituir o "Dia do Skate",
com o objetivo de celebrar,
preservar e promover esta atividade
que possui um papel significativo
em nossa comunidade.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO decreta:

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com grande satisfação que apresento a esta Casa o Projeto de Lei que visa instituir o "Dia do Skate", com o objetivo de celebrar, preservar e promover esta atividade que possui um papel significativo em nossa comunidade.

O skate é uma prática que transcende o esporte, representando uma importante expressão cultural e social, especialmente entre os jovens.

Ao instituir o "Dia do Skate", buscamos incentivar a prática esportiva, promover eventos e atividades que integrem a comunidade e fomentar o desenvolvimento de espaços adequados para a prática segura do skate.



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

Este projeto visa integrar a prática do skate às políticas públicas de esporte, cultura e lazer, além de promover a inclusão social, especialmente entre jovens e adolescentes, por meio de atividades educativas e recreativas.

A proposta também incentiva a formação de parcerias entre o poder público, organizações da sociedade civil, escolas e empresas privadas, visando o desenvolvimento de atividades relacionadas ao skate, além de promover campanhas educativas sobre sua prática segura e responsável.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar a prática do Skate no município de Cubatão, promovendo ações que estimulem seu desenvolvimento, apoiem os praticantes e fortaleçam o papel do município como referência na modalidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares e submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Dia Municipal do Skate.

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o **Dia Municipal do Skate**, a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º - São objetivos do Dia Municipal do Skate:

I - Promover a conscientização da importância do Skate como instrumentos de qualidade de vida;

II - Difundir a prática do esporte, tanto na forma de exercício físico, cultura e lazer quanto como meio de promoção do turismo no Município de Cubatão.

Art. 3º - Poderão ser promovidos eventos e demais ações pertinentes durante toda a semana com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a população acerca dos benefícios da prática do Skate para o bem-estar, a saúde, cultura e ao lazer.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cubatão, 03 de dezembro de 2025.

EDSON MENEZES MOTA

Vereador – União SP

*Praça dos Emancipadores, s/nº Bloco Legislativo _ Cubatão
Fone: (13) 3362-1028*